

**Marcelo Christian Santos Silva Eng.**

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 13372, datada de 17 de maio de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE****ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório da Associação Piauiense de Municípios - APPM, localizado na Avenida Pedro Freitas, 2000 - Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.018-000, atendendo a convocação do Presidente do Colegiado Microrregional e Governador do Estado do Piauí, Sr. Rafael Tajra Fonteles, através do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 90/2024 e sítio eletrônico: <https://suparc.sead.pi.gov.br/mrae/>, e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 2ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. A mesa principal foi composta pelo governador em exercício e Presidente do Colegiado, Sr. Themístocles de Sampaio Pereira Filho, o Secretário-Geral do Colegiado Microrregional, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, a membra do Comitê Técnico da MRAE, Sra Monique de Menezes Urra, o Presidente da Associação Piauiense dos Municípios (APPM) e Prefeito do Município de Caridade do Piauí, Sr. Antoniel de Sousa Silva (Toninho de Caridade), o Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, Sr. Magno Pires, Diretor de Planejamento Estratégico, Sr. Patrick Firmino de Neiva Costa, representando seu Presidente, José Santana. Considerando a presença de representante do Estado do Piauí e dos municípios signatários da lista de frequência em anexo, que totalizaram 289 votos, foi aberta a sessão pelo Presidente. Na sequência, o Presidente informou que a 2ª Assembleia Extraordinária seria regida pelo Regimento Interno, instituído pela Resolução CMRAE nº 01, de 05 de dezembro de 2023, passando a proceder a leitura dos pontos da pauta em conformidade com o Decreto de Convocação, lavrado nos seguintes termos: I - Apreciação de resolução para a delegação das funções de regulação e de



fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI; II - Apreciação de resolução para a delegação das funções de gestão administrativa da MRAE à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC; III - Apreciação das minutas de edital e contrato de concessão, com seus anexos; IV - Apreciação de resolução que disciplina a gestão do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como procedimentos da MRAE relacionados; V - Apreciação do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB); VI - Apreciação do critério para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião; VII - Definição de data para a reunião ordinária. Na sequência, considerando que não havia quórum de três quintos necessários à deliberação e aprovação do item II da pauta que trata da Resolução sobre delegação da gestão administrativa da MRAE, o Presidente promoveu sua exclusão. Ato contínuo, o Presidente deu início à apreciação da pauta na Ordem do Dia em regime de assembleia extraordinária. Sobre o item I da pauta, o presidente passou a palavra ao Secretário-Geral que apresentou a minuta da resolução para a delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI. O Presidente abriu o acesso à palavra aos membros do Colegiado. O Prefeito de Francinópolis, Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, questionou sobre a origem do percentual do valor da taxa a ser pega pela empresa concessionária à AGRESPI. O Secretário-Geral explicou que esse percentual estava previsto na lei de criação da AGRESPI e que é o mesmo aplicado a todos os contratos de concessão vigentes no Estado do Piauí. Concluídas as manifestações, o Presidente questionou aos membros do colegiado se aprovavam a resolução que delega as funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI. Procedida a votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, considerando a exclusão do item II da pauta, passou-se à apreciação do item III. Com a palavra, o Secretário-Geral apresentou os estudos do projeto de concessão e as minutas de edital, contrato e anexos. O Presidente facultou acesso à palavra aos membros do Colegiado, mas não houve manifestações. Ato contínuo, o Presidente questionou aos membros do colegiado se aprovavam as minutas de edital e contrato de concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, elaborados pela Secretaria da Administração (SEAD-PI) para os 224 Municípios do Piauí, com seus respectivos anexos. A votação resultou na aprovação por unanimidade do item III. Iniciada a apreciação do item IV, o Secretário-Geral apresentou a minuta da Resolução que dispõe sobre a gestão do contrato de concessão. O Presidente facultou a palavra aos membros do Colegiado, e o Prefeito de Francinópolis, Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, questionou se esta resolução era a que tratava da delegação da gestão à Secretaria de Administração. A membra do Comitê Técnico, Monique Menezes Urra, pediu a palavra, que foi concedida pelo Presidente, e esclareceu que o item que tratava da delegação da gestão administrativa à Secretaria de Administração havia sido excluído da pauta e que o presente item se tratava de gestão e governança do contrato de concessão. Em seguida, o Presidente indagou aos membros do Colegiado se aprovavam a resolução que disciplina a gestão do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como procedimentos da MRAE relacionados. O item IV foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Secretário-Geral apresentou o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB). O Presidente



facultou a palavra aos membros do Colegiado, mas não houve manifestações. Na sequência, submeteu à votação o item V, questionando os membros do Colegiado se aprovavam o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), o qual foi aprovado por unanimidade o item V. Iniciou-se então a apreciação do item VI. O Secretário-Geral apresentou o critério para repartição do valor da outorga, considerando que 50% serão destinados ao Estado do Piauí e 50% serão destinados aos municípios que integram a MRAE, e que deste valor, 20% serão igualmente divididos entre os municípios e 80% proporcionalmente divididos pelo número de habitantes da área atendida de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente (desconsiderando eventuais habitantes não integrantes à concessão). O Presidente facultou a palavra aos membros do Colegiado, ocasião em que o Prefeito de Francinópolis, Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, solicitou esclarecimentos sobre o valor da outorga para o município de Teresina. A membra do Comitê Técnico, Monique Menezes Urra, pediu a palavra, que foi concedida pelo Presidente, e esclareceu que como o Município de Teresina já está com sua zona urbana contemplada com um outro contrato de concessão, foi considerada para o cálculo do valor da outorga apenas a população da sua área rural que é a área a ser atendida no futuro contrato de concessão da MRAE. O Prefeito de Itaueiras, Sr. Osmundo de Moraes Andrade, questionou que na reunião anterior do Colegiado havia sido informado que o Estado do Piauí ficaria com 40% e os Municípios com 60% do valor da outorga, o que também foi esclarecido pela membra do Comitê Técnico, Monique Menezes Urra, que estes percentuais são relativos a representação do Estado e dos municípios no Colegiado para fins de deliberação e que não se trata de percentuais para repartição da outorga. O Prefeito de Francinópolis, Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, perguntou sobre o destino da Agespisa. O Secretário-Geral respondeu que esta entidade não poderá mais prestar os serviços objeto da concessão, que será prestado por empresa concessionária. O Prefeito de Coivara, Sr. Marcelino Almeida de Araujo, questionou se será aplicado o mesmo critério de repartição de outorga aos municípios que são atendidos pela Agespisa e aos que prestam diretamente os serviços. O Prefeito de Curimatá, Sr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, informou os investimentos realizados no município na área de saneamento e questionou se o critério de rateio entre os municípios que realizaram investimento e os que não realizaram seriam os mesmos. O Secretário-Geral esclareceu que o valor da outorga não está relacionado aos investimentos realizados ou a quem presta os serviços atualmente, uma vez que não haverá venda dos ativos. Explicou que não há transferência da propriedade dos bens e que ao final da concessão todos os bens serão revertidos à posse dos entes públicos e por isso o critério para repartição considera apenas a população atendida. Encerrado o tempo de fala dos membros do colegiado, o Presidente submeteu à votação o item VI da pauta, questionando-os se aprovavam o critério apresentado para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião, considerando que 50% serão destinados ao Estado do Piauí e 50% serão destinados aos municípios que integram a MRAE. E que deste valor, 20% serão igualmente divididos entre os municípios e 80% proporcionalmente divididos pelo número de habitantes da área atendida de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente (desconsiderando eventuais habitantes não integrantes à concessão), o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente, passou ao último item da pauta, item VII, indagando aos membros presentes se aprovam a realização de Assembleia do Colegiado Microrregional anualmente, no mês de maio de cada ano, como calendário de Reunião Ordinária do Colegiado da MRAE, com a primeira a ser realizada em maio de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o



Senhor Presidente deu por encerrada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária e eu Samuel Pontes do Nascimento que secretariei a presente assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente. Declaramos para todos os fins e efeito de direito e sob as penas da Lei são autênticas as assinaturas lançadas ao mesmo.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário Geral do Colegiado Microrregional

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Presidente do Colegiado Microrregional

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13379, datada de 17 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATA DE REUNIÃO

Ata da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 12 horas, foi realizada de forma presencial, na Vice-Governadoria, localizada a Rua Paissandu, 1456 - Centro (Sul), Teresina - PI, a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, em exercício, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Themístocles de Sampaio Pereira Filho, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, para tratar especificamente sobre o seguinte ponto de pauta: 1) Apreciação das minutas de edital e contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário - MRAE do Estado do Piauí. Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, em exercício, Sr. Themístocles de Sampaio Pereira Filho, os seguintes conselheiros: Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria da Administração - SEAD; Adrianne Feitosa Arruda, representando a Secretaria do Planejamento - SEPLAN; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; e Eduardo Belfort, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE. Esteve presente também Monique Menezes Urra, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC e Paulo Roberto de Sousa Cardoso, Procurador do Estado do Piauí. O Secretário Estadual Samuel Pontes do Nascimento informou aos Conselheiros que as minutas de edital e contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram aprovadas pelo Comitê Técnico da MRAE no dia 14 de maio de 2024. E que no dia 15 de maio, pela manhã, as mesmas minutas também foram aprovadas pelo Colegiado da MRAE,

